## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 932/PMC/99

CONCEDE À ADVOGADA DELZUITA FONSECA VALES O TÍTULO "CIDADÃ HONORÁRIA DE CACOAL-RO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido à Advogada DELZUITA FONSECA VALES o título de "Cidadã Honorária de Cacoal-RO".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 05 de janeiro de 1999.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**Prefeito Municipal

*DR. JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI* Advogado – OAB/RO 248-A